
ESTADO DE RONDÔNIA
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS - AROM

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
COMUNICADO IMPORTANTE AOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS

ASSUNTO: PENDÊNCIAS – CONTRIBUIÇÕES
ORDINÁRIAS E EXTRAORDINÁRIAS

De ordem da Presidência, a Associação Rondoniense de Municípios informa que, considerando a proximidade do processo eleitoral da entidade, torna-se imprescindível que os Municípios associados estejam adimplentes com suas contribuições ordinárias e extraordinárias, conforme previsto no Estatuto Social.

Em conformidade com o art. 5º do Estatuto Social da Associação Rondoniense de Municípios, o §5º do mencionado dispositivo estabelece que o Município associado que se encontrar inadimplente ficará impedido de exercer o direito de voto, bem como de candidatar-se a cargos no âmbito da entidade.

Dessa forma, a regularidade contributiva constitui requisito indispensável para o exercício pleno dos direitos estatutários, especialmente no que se refere à participação no pleito eleitoral.

O Departamento Financeiro da AROM permanece à disposição para esclarecimentos, emissão de demonstrativos e orientações quanto à regularização de eventuais pendências.

financeiro@arom.org.br
(69) 98111-3819 - Financeiro AROM

Atenciosamente,

Porto Velho - RO, 03 de março de 2026.

HILDON DE LIMA CHAVES
Presidente da AROM

Publicado por:
Daniel de Souza Gomes
Código Identificador:85DB172C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/03/2026. Edição 4184
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>